



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -  
CENTRO

## Projeto de Lei nº \_\_\_\_/2019

Data: 28 de janeiro de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a aquisição de veículo(s) para estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 190.000,00 (cento noventa mil reais), destinados a aquisição de veículo(s) para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.

09 Departamento de Saúde

09.002 Fundo Municipal de Saúde

09.002.10 Saúde

09.002.10.301 Atenção Básica

09.002.10.301.0016 Saúde para Todos

09.002.10.301.0016.1.908 Aquisição de Veículo(s) para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Materia Permanente R\$ 20.000,00

Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

**a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64**

Fonte 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde R\$ 170.000,00

**b) Anulação de dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)**

09.002.10.301.0016.2.905 Assistência Médica a População

3.3.90.30 ficha 229 Material de consumo R\$ 20.000,00

Fonte 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/17 de 24/11/2017, que Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão /	Discriminação	Valor
--------------------	---------------	-------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 -  
CENTRO

Unidade		R\$
0016 / 09 / 002	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

## Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R\$
0016	1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	190.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.034/2018 de 11/07/2018, que Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.908 Aquisição de veículo(s) para Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde	Veículo(s)	01	170.000,00 20.000,00	518 000

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2018.

Cleber Geraldo da Silva  
Prefeito Municipal